



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

09ª ATA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ - RO.

Ata da Comissão permanentes sendo elas, Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (**CCJRF**), Comissão de Orçamento, estatísticas e Finanças (**COEF**), Comissão de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente (**COSAMA**) e a Comissão de Educação, Desporto, Lazer, Turismo, Saúde e Assistência Social (**CEDLTSTAS**).

Realizada aos **25 de Abril de 2025**, às **09:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, com a presença dos membros efetivos das comissões, e presidida pelo presidente da **CCJRF** o Vereador **Ozias dos Santos**, juntamente com os demais Vereadores da demais comissões previstas se fazendo presente; sendo eles: vereador **Eber Lopes**, vereador **Marcio Guimarães**, vereador **Jorge Honorato**, vereador **Elias Andrade**, vereador **Braz Carlos Correia** e a vereadora **Alessandra Brito**.

O Presidente CCJRF informou que, a reunião poderia se iniciar e prosseguir normalmente. Aonde fale a pena lembrar que essa comissão permanente foi transmitida pelas redes sociais oficial da Câmara Municipal como a Página do FaceBook, Instagram e YouTube. Pois estive presentes para acompanhar a reunião e desenvolver os trabalhos administrativos o Assistente Legislativo **Abinadab Basílio dos Santos**.

O Secretário da CCJRF Vereador **Jorge Honorato** deu sequência na realização da reunião, saudando todos os presentes e fazendo a leitura dos projetos em questão, para análise e apreciação respectivo relatório, a fim da indicação das comissões permanentes.

Os projetos analisados foram:

Projeto de Lei nº 32/2025 de autoria do Vereador Márcio da Agricultura que “Dispõe sobre o Planejamento da Plantação de Árvores em Áreas Agrícolas e Pastagens, visando a conciliação entre o uso Eficiente de Maquinários Agrícolas e a Preservação Ambiental no Município de São Francisco do Guaporé – RO.”

Projeto de Lei nº 33/2025 de autoria do Vereador Márcio da Agricultura que “Dispõe sobre a distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social no período do Natal, nos anos de 2025 a 2028, e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 34/2025 de autoria do Vereador Márcio da Agricultura que “Dispõe sobre a garantia de transporte gratuito para familiares de pacientes vítimas de acidentes graves até unidades de saúde do município ou de referência regional.”



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Projeto de Lei nº 35/2025 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da unidade orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no orçamento vigente, e dá outras providências.”

O Presidente da CCJRF Sr. Vereador **Ozias dos Santos** após fazer uma explanação acerca das Protostas com os demais vereadores, salientou que o seu voto é favorável junto com os relatores das comissões, e que os pareceres serão pela continuidade da tramitação, em consulta com os demais membros das comissões acerca de seus posicionamentos, todos votaram conforme o voto do presidente e do relator, ou seja, os projetos **PL 32/2025** e o **PL 35/2025** foram favoráveis à tramitação do projetos.

- Sendo pedidos de vista e os projetos recusados pelas comissões:

E o **PL 33/2025 - Projeto de Lei**: de autoria do Vereador Márcio da Agricultura que “Dispõe sobre a distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social no período do Natal, nos anos de 2025 a 2028, e dá outras providências.” E sendo porém contrário apenas ao **PL 33/2025 - Projeto de Lei de autoria do vereador Márcio da Acricultura**, de forma que o parecer foi contrário para a não votação.

E o **Projeto de Lei nº 34/2025** de autoria do Vereador Márcio da Agricultura que “Dispõe sobre a garantia de transporte gratuito para familiares de pacientes vítimas de acidentes graves até unidades de saúde do município ou de referência regional.” Foi pedido vista pelo vereador **Braz Carlos Correia**, aonde não foi compreendido o sentido da execução do Projeto e deve a sua compreensão pelo demais pares vereadores e pelo seu pedido de vista.

E não havendo mais nada a declarar, o Presidente da Comissão, Vereador **Ozias dos Santos**, declarou **encerrada a reunião às 10:37h**, no dia **25 de Abril de 2025**, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais das Comissões Permanentes.

Sala das Comissões Permanentes.
São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Abril de 2025**.